



COMISSÃO EUROPEIA

Bruxelas, 20.3.2017
C(2017) 1731 final

Excelência,

A Comissão gostaria de agradecer à Assembleia da República o seu parecer sobre as propostas de alteração do Regulamento (UE) n.º 904/2010 relativo à cooperação administrativa e à luta contra a fraude no domínio do imposto sobre o valor acrescentado {COM(2016) 755 final}, do Regulamento de Execução (UE) n.º 282/2011 que estabelece medidas de aplicação da Diretiva 2006/112/CE relativa ao sistema comum do imposto sobre o valor acrescentado {COM(2016) 756 final}, da Diretiva 2006/112/CE e da Diretiva 2009/132/CE no que diz respeito a determinadas obrigações relativas ao imposto sobre o valor acrescentado para as prestações de serviços e as vendas à distância de bens {COM(2016) 757 final} e da Diretiva 2006/112/CE no que se refere às taxas do imposto sobre o valor acrescentado aplicadas aos livros, aos jornais e às publicações periódicas {COM(2016) 758 final}.

A Comissão congratula-se com o apoio manifestado pela Assembleia da República a estas propostas e, em especial, com a conclusão da Assembleia da República no sentido de que a proposta não viola o princípio da subsidiariedade, na medida em que os objetivos a alcançar serão mais eficazmente atingidos através de uma ação a nível da União.

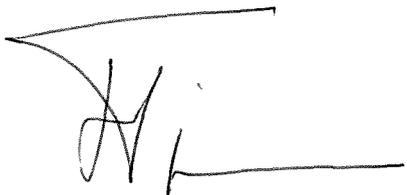
Estas propostas constituem um passo importante para o cumprimento dos compromissos assumidos pela Comissão na Estratégia para o Mercado Único Digital e no Plano de Ação em matéria de imposto sobre o valor acrescentado. As propostas de modernização do imposto sobre o valor acrescentado aplicáveis ao comércio eletrónico transfronteiras trarão benefícios importantes tanto para os Estados-Membros, em termos do aumento das receitas fiscais, como para as empresas, através de uma redução dos encargos administrativos no comércio transfronteiriço. Além disso, estas propostas poderão ajudar a proteger os empregos na União Europeia, assegurando igualdade de condições de concorrência às empresas da União quando, em muitos casos, estas não conseguem concorrer com empresas de países terceiros que podem proceder a importações para a UE com isenção do imposto sobre o valor acrescentado. A proposta relativa às taxas de imposto sobre o valor acrescentado aplicadas aos livros, jornais e publicações periódicas deverão permitir aos Estados-Membros alinhar o imposto sobre o valor acrescentado para as publicações distribuídas por via eletrónica com as taxas reduzidas de imposto sobre o valor acrescentado aplicadas às publicações físicas.

Sua Excelência o Presidente da Assembleia da República
Dr. Eduardo FERRO RODRIGUES
Palácio de São Bento
P – 1249-068 LISBOA

O diálogo entre a Comissão e o Conselho sobre estas propostas encontra-se atualmente em curso e a Comissão espera que se chegue em breve a um acordo sobre esta matéria.

A Comissão espera poder prosseguir o nosso diálogo político no futuro.

Queira aceitar, Excelência, os protestos da minha mais elevada consideração,

A handwritten signature in black ink, consisting of stylized initials and a long horizontal stroke extending to the right.

*Frans Timmermans
Primeiro-Vice-presidente*

A handwritten signature in black ink, written in a cursive style.

*Pierre Moscovici
Membro da Comissão*